



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à  
Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Chan Meng Kam, de 16 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 195/E157/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 24 de Fevereiro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Fevereiro de 2015:

O Governo está ciente que os autocarros são um meio de transporte principal dos cidadãos. A fim de manter o equilíbrio entre as necessidades de deslocação dos cidadãos e a garantia do uso racional do erário público, foram estabelecidas exigências relativas à frequência das partidas nos respectivos contratos, porém, sob o mecanismo existente, é ainda permitido às companhias de autocarros ajustar por si e a um nível apropriado as partidas conforme o estado do tráfego e o volume de passageiros na eventual subida rápida e imprevista de número de passageiros. Assim sendo, atendendo as necessidades concretas de transporte de passageiros, o governo tem incentivado as companhias de autocarros aumentar as partidas para fazer o escoamento dos passageiros. Durante o processo, a DSAT, por um lado, monitoriza estreitamente a operação das carreiras através de sistemas inteligentes, por outro lado, pede às companhias de autocarros para cumprir rigorosamente as disposições por si definidas e apresentar relatórios detalhados das partidas, no sentido de garantir uma exploração razoável das partidas de autocarros.

Relativamente à alteração do contrato de prestação de serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, o governo está também a negociar, de forma acelerada, com as duas companhias de autocarros, com vista a proceder à sua correcção de acordo com as recomendações do Comissariado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

contra a Corrupção, para que as três companhias de autocarros possam funcionar sob o mesmo regime. O novo mecanismo de operação conjuga as vantagens do anterior contrato de concessão e do novo modelo de serviços de autocarros, tendo o governo mantido o domínio sobre a criação e ajustamento das carreiras e a determinação da frequência de partidas, bem como, mantido inalterado a promoção da política de tarifas baixas e benefícios de correspondência entre autocarros. Ademais, as tarifas de bilhetes cobradas são as receitas da companhia de autocarros, o que não só incentiva a mesma no aumento da frequência de partida tendo em vista o número de passageiros, de modo a aumentar a capacidade de transporte dos autocarros para fazer o escoamento de passageiros, assim como, fazer reduzir as partidas abusivas por parte da companhia de autocarros durante o período fora de ponta, dado que o número de passageiros também tem uma certa influência nas receitas da companhia de autocarros. Por outro lado, o novo contrato de concessão prevê diferentes medidas para incentivar a companhia de autocarros a prestar melhores serviços, das quais destaca-se que as receitas das tarifas de bilhetes pertencem da companhia de autocarros, a operadora para além de dever distribuir os autocarros nos períodos de ponta ou fora de ponta em conformidade com o previsto no contrato, poderá aumentar, de forma activa e com flexibilidade, as frequências das partidas e a aquisição de veículos ou instalações de acordo com a alteração do fluxo de passageiros, a fim de melhorar os serviços.

Quanto ao modelo de exploração dos serviços de autocarros que irá ser aplicado a partir do ano 2018, a DSAT encontra-se a realizar o respectivo planeamento preliminar, e vai continuar a auscultar as opiniões de diversos estratos sociais, que servirão de referência para os futuros trabalhos.

